



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



**TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**EDITAL COMUL N° 59/2017**

**PROCESSO N° 3744/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes escolares nos quantitativos e especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência integrante do Edital Comul n° 59/2017.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, torno DESCLASSIFICADA para o lote n° 02, do Processo Licitatório n° 3744/2017, Pregão Presencial n° 30/2017 a Empresa **Bernardino da Luz & Santos Ltda**, com fundamento no artigo 22, XXVII, da CF/88, e de acordo com os itens 1, 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 das Notas do Anexo II – Termo de Referência do Edital, com espeque do item 7.16 do Edital do processo licitatório.

Embora todos os documentos apresentados na sessão de abertura do referido pregão apresentaram-se válidos, assim como os lances efetuados, a empresa não respeitou o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de realização da sessão do pregão, para apresentação obrigatória de 01 (uma) amostra do produto, descumprindo a regulamentação editalícia e impedido a comissão de aferir em tempo hábil a análise da qualidade total do produto inclusive dos insumos utilizados na fabricação dos uniformes e a estampa, portando deixando de cumprir com as condições exigidas.

Impossibilitados de prosseguirmos com a contratação da empresa etapa obrigatória do pregão, fica resolvido DESCLASSIFICAR a empresa **BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA**, abrindo-se prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, “b”, da Lei n° 8.666/1993.

Pedrinhas Paulista, 19 de janeiro de 2018.

SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal